

Termo de compromissos

ELEIÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS /2020

1. Realização de concurso público para preencher as vacâncias em todas as áreas do serviço público municipal, **com nomeação imediata**;
2. Participação de representantes dos servidores municipais, indicados pelo SINTRAM e SINTEMMD, na composição de Conselhos de Gestão, que vierem a ser implementados pela administração;
3. Ocupação de, no mínimo, **75%** dos cargos comissionados por servidores de carreira;
4. Eliminação da prática de terceirização nos setores do serviço público;
5. Valorização do servidor público através da correção de distorções existentes no GH-com a exclusão da prática de aumento diferenciado para categorias de servidores em separado;
6. Retorno de pagamento do triênio no mês de aniversário de tempo de serviço;
7. Alteração da data-base de reajuste salarial **para janeiro**;
8. Revisão salarial anual garantida, com o cumprimento da Lei nº 6.749/08 e suas alterações que vincula a correção ao IPCA do IPEAD;
9. Pagamento dentro dos quatro anos de mandato dos 4,27% não repassados ao salário dos servidores públicos referente à inflação de 2016 e os 3,86% referente à inflação de 2017 também não repassados à categoria;
10. Aumento gradativo e dentro do atual mandato, do vale-alimentação, chegando seu valor a R\$15,00. Após o alcance desse valor, vincular sua correção ao IPCA do IPEAD;
11. Alteração da Lei nº 126/06, modificando o processo de indicação do superintendente e de todos os conselheiros do Diviprev. Findar o processo de indicação do Executivo, realizando eleição direta para todos os membros dos conselhos e do superintendente, sendo o processo de eleição realizado pelos sindicatos. Determinar que conselheiro do DIVIPREV, durante o mandato no instituto, não poderá estar em exercício de cargo comissionado e/ou receber gratificação de função pelo exercício de seu cargo efetivo;
12. Reestruturação da CIPA, CORREF, FUNREF e CRESST, com nomeação, via concurso público, de Engenheiro do Trabalho e técnico do trabalho, visando o acompanhamento laboral dos servidores, aprimorando a atenção à saúde do trabalhador e a melhoria das condições de saúde no trabalho;

13. Respeito à legislação que resguarda a saúde e a segurança do servidor no desempenho de seu trabalho;

14. Manutenção do contrato já existente entre prefeitura e sindicatos para desconto em folha de pagamento dos servidores e repasse das despesas dos servidores com serviços e mensalidades, bem como a possibilidade da realização de novos contratos desta natureza.

Divinópolis, 23 de outubro de 2020.